



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.22.01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por solicitação da Sra. **ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **SAMMY HESRON NUNES ALVES**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO SUAS, COM VISTAS AO ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19) E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO SUAS, COM VISTAS AO ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19) E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, através de Dispensa de Licitação com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNS.**

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **SAMMY HESRON NUNES ALVES**, com o valor **R\$ 16.800,00**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

CASCAVEL/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

*Milcilene Melo de Oliveira*  
MILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL